



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL/UNIMONTES  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA



**PRELATÓRIO PARCIAL DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS –  
UNIMONTES**

**PERÍODO: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2019  
E  
ANO DE 2020 – ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

**COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

**Março - 2020**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Romeu Zema Neto

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES****REITOR**

Professor Antônio Alvimar Souza

**VICE-REITORA**

Professora Ilva Ruas de Abreu

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**

Professora Helena Amália Papa

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA**

Professora Clarice Diniz Alvarenga Corsato

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**

Professor Paulo Eduardo Gomes

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira

**COORDENADORA DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

Professora Ana Márcia Ruas de Aquino

**COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA****Coordenadora e Representante Docente**

Professora Ana Márcia Ruas de Aquino

**Representantes Docentes**

Professora Andrea Jakubaszko Professora

Professora Kelly Alencar Fróes Fonseca

**Representantes Técnico-Administrativos**

Érika Barbosa de Queiroz

Madison Alves Santana Prates

Rafael Moreno Ribeiro do Nascimento

**Representantes Discentes**

Maria Luisa Rodrigues de Menezes Cordeiro

Guilherme Carvalho Vieira

**Representantes da Sociedade Civil**

Newton Carlos Amaral Figueiredo



## 1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, no cumprimento de sua missão e preocupada com a qualidade do Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Planejamento e dos demais serviços destinados à comunidade, tem buscado, desde 1995, através do Projeto de Autoavaliação Institucional, estratégias que possibilitam avaliar e repensar as ações e as atividades que desenvolve.

O presente Relatório de Autoavaliação Institucional da Universidade Estadual de Montes Claros é motivado a partir do sancionamento da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, instituindo o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), o qual visa garantir um processo nacional de avaliação das instituições de educação superior. A lei, em seu parágrafo primeiro, estabelece que o Sinaes tem como finalidades:

[...] a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão de sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento de seus compromissos e responsabilidades sociais [...] (SINAES, 2004, p. 1).

A Unimontes, em sua efetiva busca por melhorias em seu desempenho acadêmico e social, cumpridora da sua responsabilidade educacional e sociopolítica, atuou, em 2019 (de agosto a dezembro), em prol de um ensino pautado nas reais necessidades vigentes. No ano de 2020, sobretudo, houve, na instituição uma junção de esforços, com medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), atendendo a determinações legais e humanas, no âmbito da Unimontes, que se assemelhavam a situações graves vivenciadas no Brasil e no mundo.

Este Relatório tem, portanto, como objetivo apresentar as atividades efetivadas pela Avaliação Institucional e pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), de agosto a dezembro de 2019 e no ano de 2020, considerando ser a

Autoavaliação Institucional o passo inicial para se construir um processo de Avaliação Institucional que seja eficaz e forneça informações consistentes para subsidiar ações da Universidade, tendo em vista o atendimento aos anseios da comunidade acadêmica e da sociedade, em toda a região de abrangência da Unimontes.

## **2. AS ATIVIDADES DA CPA E DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIMONTES – DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2019**

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) passou, de agosto a dezembro de 2019, por uma reestruturação interna, com a elaboração de seu Regulamento, com o objetivo de disciplinar a organização, as atribuições e o funcionamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Estadual de Montes Claros, a fim de atender ao previsto no artigo 11 e seus incisos, I e II, da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, observando, ainda, o disposto no artigo 7º da Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004, seus parágrafos e incisos, e, também, o que presumem os artigos de números 35 a 37 da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007 (consolidada em sua última publicação, de dezembro de 2010).

Houve, concomitantemente, a estruturação de um Organograma de funcionamento da Avaliação Institucional e da CPA, a participação dessa Comissão no Fórum de Graduação da Unimontes, seu acompanhamento e participação ativa durante as visitas da Subsecretaria de Ensino Superior para Avaliação dos Cursos de Graduação, tanto no *campus*-sede quanto em seus *campi* e polos, com agendamentos de visitas dos avaliadores em novembro e dezembro de 2019, e a criação da logomarca da CPA e da Avaliação Institucional, além da criação da aba da CPA, no Portal da Unimontes, bem como o recebimento e divulgação dos resultados do Enade e Censo 2019. Além dessas ações, é importante apresentar as Capacitações que foram oferecidas pela Unimontes, no ano de 2019, a seus servidores, e a atuação da

Biblioteca da Unimontes, com acesso virtual, por meio dos serviços oferecidos pelo Sistema de Bibliotecas Universitárias.

A seguir, o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA), que foi finalizado em 31 de outubro de 2019.

## **2.1 REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) – 2019**

Comissão Própria de Avaliação - Unimontes  
Avaliação Institucional -  
Unimontes

### **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS (UNIMONTES)**

#### **REGULAMENTO**

O presente regulamento disciplina a organização, as atribuições e o funcionamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Estadual de Montes Claros, com o objetivo de atender ao previsto no artigo 11 e seus incisos, I e II, da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Este regulamento observa, ainda, o disposto no artigo 7º da Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004, seus parágrafos e incisos, e, também, o que presunem os artigos de números 35 a 37 da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada em nova publicação de dezembro de 2010.

**Art. 1º-** A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Estadual de Montes Claros é sediada no campus de Montes Claros-MG, com autonomia no planejamento e execução das ações de Autoavaliação Institucional da Universidade.

#### **CAPÍTULO I - DA CPA**

##### **Art. 2º- Compete à CPA:**

- I- Coordenar e articular os processos internos de avaliação (autoavaliação) da Instituição;
- II- Definir sua metodologia de trabalho, salvo nas matérias já disciplinadas pelo MEC;
- III- Elaborar processos de autoavaliação periódica da Universidade Estadual de Montes Claros que contemplem a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da gestão;
- IV- Orientar cada uma das etapas do processo de autoavaliação;
- V- Dar publicidade a todas as etapas do processo de autoavaliação institucional;
- VI- Sistematizar as informações resultantes dos processos de autoavaliação e divulgar os relatórios;
- VII- Participar dos processos avaliativos externos para os quais for convidada.

##### **Art. 3º- Compõem a CPA:**

- I- Três (03) representantes docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual de Montes Claros;
- II- Dois (02) representantes discentes regularmente matriculados na Universidade Estadual de Montes Claros;

- III- Três (03) representantes Técnicos Administrativos do quadro efetivo da Universidade Estadual de Montes Claros;
  - IV- Um (01) representante da Sociedade Civil.
- §1º- Os membros que são tratados nos incisos I, III e IV são indicados pela Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros;
- §2º- Um dos docentes de que trata o inciso I é indicado como Coordenador da CPA pela Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros;
- §3º- Os membros que são tratados no inciso II são indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) da Universidade Estadual de Montes Claros;
- §4º- O mandato dos membros indicados se mantém até quando a indicação perdurar, ou diante de solicitação de sua saída por membro da CPA, ou a bem da Universidade.

**Art. 4º- Compete ao Coordenador da CPA:**

- I- Convocar e presidir as reuniões da CPA;
  - II- Organizar a pauta de cada reunião da CPA;
  - III- Representar a CPA, prestando ainda as informações e esclarecimentos a esta Comissão encaminhados;
  - IV- Exercer outras atribuições que a CPA lhe conferir, de forma regulamentar.
- Parágrafo Único.** Compete aos demais membros da CPA substituir o Coordenador em seus impedimentos e ausências.

**CAPÍTULO II - DOS MEMBROS DA CPA**

- Art. 5º** - As ausências e impedimentos de participar das reuniões da CPA devem ser previamente justificados.
- §1º- A ausência, não justificada, de qualquer membro da CPA, a três (03) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas por ano é motivo de sua substituição definitiva por outro membro a ser indicado por setor competente da Universidade Estadual de Montes Claros.
- §2º- Os integrantes da CPA devem participar de todas as atividades devidamente programadas e convocadas, incluindo eventos da Universidade Estadual de Montes Claros e de outras instituições de interesse da Universidade.

- Art. 6º** - Os representantes discentes podem computar a carga horária das atividades desenvolvidas na CPA como atividades de AACC, as quais fazem parte dos PPPs dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Montes Claros.

**CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO DA CPA**

- Art. 7º** - As reuniões ordinárias da CPA ocorrem uma vez por mês, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, segundo calendário definido no início de cada ano.
- Parágrafo Único.** As reuniões extraordinárias podem ocorrer a qualquer tempo, por convocação do coordenador ou pela maioria simples de seus membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, limitando-se a sua pauta ao assunto que justificou sua convocação.

- Art. 8º** - Todas as reuniões da CPA são registradas e descritas em ata.

**Art. 9º** - A ata de cada reunião, após aprovada, é assinada por todos os membros que estiveram presentes.

**Art. 10** - O quórum inicial para instalação dos trabalhos, em cada reunião, é de metade mais um dos seus membros, na primeira meia hora, conforme convocação. Decorrido esse prazo, a reunião ocorre independentemente do número de seus membros presentes.

**Art. 11**- O quórum para deliberações é de metade dos seus membros mais um, exceto para deliberação sobre proposta de alteração no Regulamento, cujo quórum necessário é de dois terços (2/3) de seus membros.

**Parágrafo Único.** O processo de votação é aberto e nominal.

**Art. 12**- A Administração Superior da Universidade Estadual de Montes Claros é responsável por garantir local adequado para a CPA, bem como proporcionar os meios, as condições materiais e os recursos humanos necessários ao seu funcionamento, considerando as condições objetivas existentes na Instituição.

**Art. 13** - A CPA pode recorrer à Administração da Universidade Estadual de Montes Claros para obter consultoria técnica especializada de outras instituições de educação superior, ou de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, em se tratando da execução de seu trabalho de levantamento de dados e de apresentação de resultados.

#### **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14** - Os casos omissos ou dúvidas na aplicação do presente Regulamento são resolvidos pela CPA.

**Art. 15** - Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Administração Superior da Universidade Estadual de Montes Claros.

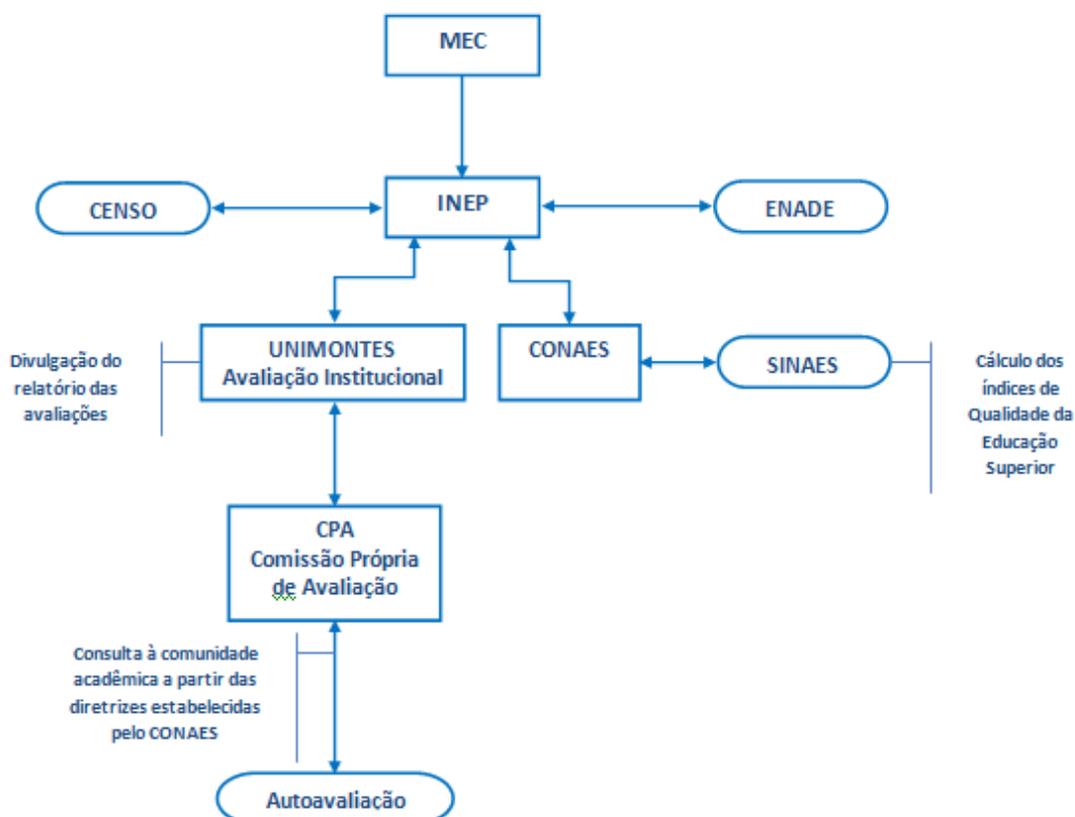
Montes Claros, 31 de outubro de 2019.

**Professora Ana Márcia Ruas de Aquino**

Representante Docente e Coordenadora da CPA – Comissão Própria de Avaliação Universidade Estadual de Montes Claros

## **2.2 ORGANOGRAMA DE FUNCIONAMENTO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E DA CPA**

O organograma de funcionamento da Avaliação Institucional e da CPA caracteriza e explicita a estrutura hierárquica de sua organização, representando, simultaneamente, os diferentes segmentos que nessa Avaliação e Comissão estão dispostos, seus grupos e suas ligações, funções e dinâmicas de trabalho, bem como suas ações, demandas e serviços, envolvendo a Unimontes de forma interna e externa.



### 2.3 CRIAÇÃO E INSERÇÃO DA ABA DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E CPA NO PORTAL DA UNIMONTES

A aba da CPA e Avaliação Institucional, no portal da Unimontes, representa o acesso e a troca de informações entre a Unimontes e a comunidade interna e externa. Essa aba tem uma importância fundamental, porque insere a CPA da Unimontes num ambiente conjunto com outras instituições públicas e privadas, propiciando usabilidade e navegabilidade a seus usuários, o que influencia, positivamente, o tráfego de notícias, informes, serviços, diretrizes e links úteis às pesquisas e resultados da Unimontes nas avaliações internas e externas.

**Unimontes**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIMONTES + CURSOS + PROJETOS + UNIDADES + SERVIÇOS + CONTATO

## CPA e Avaliação Institucional

Home / CPA e Avaliação Institucional

O instrumento de auto-avaliação (ou avaliação interna) faz parte da Avaliação Institucional (as avaliações internas e externas de uma instituição de ensino superior), que foi regulamentada por meio da Lei 10.861/2004, e que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (Sinaes) no Brasil.

Para operacionalizar esse instrumento de avaliação interna ou autoavaliação, foi criada a Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme Portaria nº 172 – REITOR/2019, sendo esta responsável pela Autoavaliação Institucional na Unimontes.

O SINAES é vinculado ao Ministério da Educação (MEC), por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inepi), que organiza as informações decorrentes de avaliação institucional das instituições de Ensino Superior, juntamente com a Comissão Nacional de Avaliação de Educação Superior (Coneac).

A CPA da Unimontes, de acordo com suas atribuições, realiza a autoavaliação da Universidade com os docentes técnico-administrativos e docentes dos cursos de graduação e pós-graduação. Além disso, a Avaliação Institucional/Unimontes atende à proposta do MEC com avaliações como o Enade (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) e, também, ainda, atualizados os dados da Universidade por meio do Censo de Educação Superior, cujos resultados geram insumos para o cálculo dos indicadores de Qualidade de Educação Superior.

A CPA deve contar, na sua composição, com a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e, também, da sociedade civil organizada, ficando a critério dos órgãos

**CPA**  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO  
Unimontes

Direitos para a auto-avaliação das instituições

CPA - Unimontes

Aut. Fomento de cursos de graduação

Processo CPA

Regulamento CPA

a Unimontes no Diário de Educação Superior e no Enade 2019

Fale com a CPA: Telefone: 3229-8145

Acesso ao conteúdo com o Windows

## 2.4 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA UNIMONTES A SEUS SERVIDORES

A Unimontes, por meio da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, trabalha com programas que incluem a qualificação dos seus servidores, atendendo à saúde do trabalhador, com melhoria da qualidade de vida, o que inclui a implementação de programas de treinamento (capacitação) e desenvolvimento, bem como gestão de benefícios, com uma visão holística, buscando a valorização do servidor, ao cumprir com o seu papel no desenvolvimento de técnicos administrativos, discentes e docentes. Desenvolve, também, ações referentes à administração de pessoal e mantém sistemas de avaliação de desempenho a seus servidores.

## CAPACITAÇÕES 2019 – UNIMONTES

### Projeto Pensar Fora da Caixa

Carga horária : 5h

15 turmas – Total :525 servidores capacitados ( servidores, estagiários e terceirizados/MGS

### Projeto Vamos Falar da Gente

Carga horária: 4h

6 turmas – Total:128 servidores capacitados

### Curso: Planejamento e Gestão do Tempo

Carga horária : 8h

27 servidores capacitados

### Curso: Licitação e Contratos

Carga horária: 24h

28 servidores capacitados

**Total de capacitações: 708**

## **2.5 SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SISTEMA DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS – UNIMONTES**

O Sistema de Bibliotecas Universitárias da Unimontes – SBU (16 unidades) tem atuado como um centro de integração do conhecimento e tem caminhado com o propósito de contribuir para a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão. Vem trabalhando para manter seu acervo diversificado e para a modernização de seus serviços, a fim de melhor atender aos diversos segmentos da comunidade acadêmica: discentes, egressos, docentes e técnicos administrativos.

- **Acesso ao acervo/consulta bibliográfica** – É permitido ao usuário das Bibliotecas, o livre acesso às estantes, para localização ou verificação de materiais existentes e/ou disponíveis, podendo consultar o catálogo *online* acessando ao link <http://pergamum.unimontes.br/pergamum/biblioteca/> ou solicitando ajuda do atendente. A Biblioteca também disponibiliza seu acervo para consulta local à comunidade em geral.

O acervo é informatizado no *Software Pergamum* (sistema informatizado de gerenciamento de dados, adotado pela Unimontes), possibilitando controle de

acervo, consultas, empréstimos, emissão de levantamento bibliográfico, tudo em tempo real.

- **Biblioteca Virtual da Editora Pearson** - o usuário pode consultar qualquer material do acervo na biblioteca ou acessar no catálogo *on-line* a *Biblioteca Virtual da Editora Pearson* com um acervo completo de e-books, em mais de 40 áreas de conhecimento, de títulos em formato digitalizado.

- **Empréstimo bibliográfico** – tem como função a prestação de serviços aos usuários, bem como definir a informação e promover a circulação do material bibliográfico.

- **Autoatendimento (Empréstimo bibliográfico domiciliar)** - A Biblioteca Central Professor Antônio Jorge disponibiliza o Sistema de Autoatendimento que agiliza a circulação dos materiais bibliográficos. O terminal de autoatendimento permite ao próprio usuário registrar o empréstimo de materiais. Faz parte do plano de extensão oferecer nas demais bibliotecas o serviço de autoatendimento.

- **Empréstimo bibliográfico entre bibliotecas da Unimontes** - Serviço de solicitação de empréstimos de livros das bibliografias básica e complementar dos cursos que não constam no acervo da Biblioteca onde o usuário está inscrito. Somente alunos de graduação e pós-graduação, professores e servidores poderão solicitar o empréstimo de documentos de outras bibliotecas do SBU/Unimontes.

- **Renovação on-line:** as obras emprestadas, não estando reservadas por outro usuário ou com prazo de empréstimo vencido, poderão ser renovadas, por até 3 vezes, no sítio da Unimontes <http://pergamum.unimontes.br/pergamum/biblioteca/>

- **Reserva on-line:** o usuário poderá reservar a obra de seu interesse que estiver emprestada através do sítio da Unimontes <http://pergamum.unimontes.br/pergamum/biblioteca/>

- **Infopesquisa** – o serviço de pesquisa informatizada tem como finalidade oferecer aos usuários o acesso às informações bibliográficas encontradas via Internet ou em CD- ROMs. Os equipamentos poderão ser utilizados durante uma hora, mediante prévia reserva.

- **Comutação bibliográfica** – este serviço permite a solicitação de cópias de documentos e a realização de levantamentos bibliográficos que não constam do acervo da Biblioteca Central da Unimontes buscando-se então, em outras instituições no Brasil ou no exterior. Esses serviços são realizados através dos Convênios: Comut, Bireme e PortalCAPES.

- **Acervo** - encontra-se organizado de acordo com o assunto específico das obras, facilitando sua localização e utilização, proporcionando maior funcionalidade no atendimento.

- **Periódicos** – o SBU/Unimontes possui uma coleção de periódicos científicos e de conhecimentos gerais, nacionais e estrangeiros. Este acervo é disponibilizado para pesquisa e empréstimo/hora. Possui também o acesso ao Portal Capes de Periódicos *online* liberado aos usuários do Sistema de Bibliotecas: 45 mil títulos com texto completo, 130 bases referenciais, 11 bases dedicadas exclusivamente a patentes.

- **Sala de multimeios** - espaço da biblioteca destinado aos eventos: treinamentos de usuários, projeção de filmes, palestras e cursos. Possui capacidade de público de até 50 pessoas. Os interessados no seu uso devem solicitar o agendamento no setor de Referência.

- **Áreas de estudo** – a Biblioteca conta também com espaços destinados à leitura e ao estudo de obras, onde o usuário poderá permanecer durante todo expediente.

- **Formação e desenvolvimento do acervo** – Responsável pelas rotinas de seleção, aquisição por compra ou doação dos materiais bibliográficos e serviço de intercâmbio com outras instituições.

- **Processamento técnico** – tem como função classificar, catalogar e indexar todo o acervo bibliográfico e material especial. O sistema utilizado para cadastramento é o *Software Pergamum*, para a classificação é utilizado o sistema de classificação Decimal de Dewey - CDD e para catalogação é o Código de Catalogação Anglo-Americano- AACR2.

- **Fichas Catalográficas** - O Sistema de Bibliotecas Universitárias da Unimontes é responsável pela elaboração das fichas catalográficas os alunos dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unimontes.

- **Atendimento aos usuários portadores de necessidades especiais** - para atendimento aos usuários portadores de necessidades especiais a Biblioteca Central Professor Antônio Jorge possui uma plataforma elevatória e alguns livros em "braille". No âmbito do Projeto "Núcleo de Sociedade Inclusiva" – NUSI – a

Instituição conta, ainda, com uma impressora braile, computador dotado de *software* “jaws” (ledor) e serviço de atendimento individualizado (letores voluntários).

- **Referência** - Orientar o usuário quanto aos serviços oferecidos pela Biblioteca; fazer notificação de perda de obras; realizar empréstimo entre bibliotecas; encaminhar os livros danificados para o Setor de Conservação do Acervo; fixar cartazes de divulgação referentes a eventos no painel de avisos.

- **Emissão de Nada Consta** – Será emitido Nada Consta para solicitação de declaração, histórico, requerimento de diploma e trancamento de matrícula.

- **Exposições** - A Diretoria de Biblioteca Universitária disponibiliza o hall de entrada da Biblioteca Central Professor Antônio Jorge como espaço para realização de exposições de órgãos da Unimontes interessados na divulgação dos trabalhos realizados pelos acadêmicos e professores vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- **Sala de Obras Raras e Especiais:** Destaca-se na Biblioteca Central a Sala de Obras Raras e especiais: O acervo possui obras dos Séculos XVII e XVIII, além de coleções dos Séculos XIX e XX, abrangendo os mais diversos campos do conhecimento humano que contam com obras autografadas por autores renomados, edições censuradas, obras editadas no Brasil até 1900 e publicações da Unimontes. Outras possibilidades de pesquisa estão relacionadas às investigações de cunho histórico, oferecendo o acervo contribuições em várias áreas, que se reportam tanto ao estudo das obras clássicas e muitas outras obras que ainda passarão pelo processo de identificação.

- **Projeto Reciclar na Biblioteca** – o Projeto visa conscientizar os servidores sobre a importância da reciclagem para preservação do meio ambiente e como alternativa econômica. Oferece oficinas de artesanatos reaproveitando os materiais da própria Universidade e apoiando os eventos realizados na Unimontes.

## **2.6 A UNIMONTES NO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E NO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE) – 2019**

Apresentam-se, a seguir, em se tratando do ano de 2019, os aspectos relativos ao Censo da Educação Superior e ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), com dados e gráficos referentes aos cursos de graduação da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

---

## CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Unimontes participa anualmente do Censo da Educação Superior, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). O Censo é o instrumento de pesquisa mais completo do Brasil, o qual versa sobre as instituições de educação superior (IES) que ofertam cursos de graduação e sequências de formação específica. Além disso, esse instrumento fornece informações sobre seus discentes e docentes.

O Censo da Educação Superior utiliza as informações do cadastro do Sistema e-MEC, em que são mantidos os registros de todas as IES, seus cursos e locais de oferta. A partir desses registros, o Censo coleta informações sobre a infraestrutura das IES, vagas oferecidas, candidatos, matrículas, ingressantes, concluintes e docentes, nas diferentes formas de organização acadêmica e categoria administrativa.

O objetivo da coleta é: oferecer informações estatísticas confiáveis, que permitam conhecer e acompanhar o sistema brasileiro de educação superior; subsidiar o Ministério da Educação, com informações estatísticas para as atividades de acompanhamento e avaliação, programas de expansão e de melhoria da qualidade desse nível de ensino, entre outros; disponibilizar dados para o cálculo de indicadores que fundamentam a formulação e a implementação de políticas públicas e contribuir com o trabalho dos gestores das IES e demais gestores de governo, de instituições de âmbito público ou privado, pesquisadores, especialistas e estudantes do Brasil e de outros países, bem como de organismos internacionais.

## O EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE)

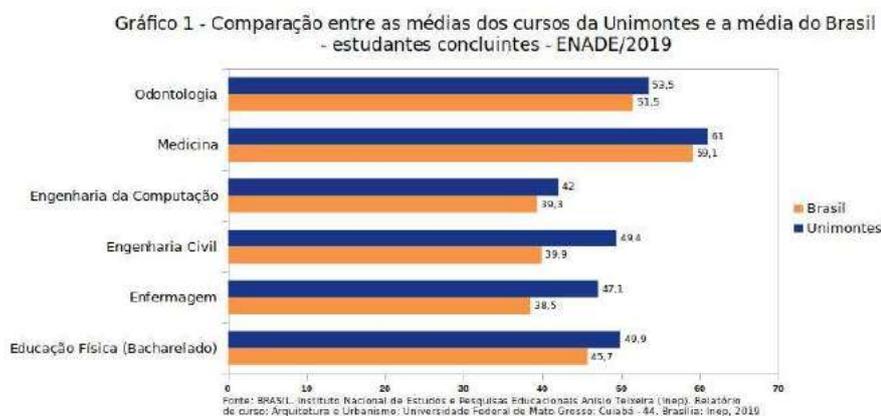
O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) é um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação Superior (Sinaes). Criado pela Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004, tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes, em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos respectivos cursos de graduação, às suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e às suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados às realidades brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

O Enade foi operacionalizado por meio de três instrumentos: dois questionários (Questionários de Percepção sobre a Prova e Questionário do Estudante) e uma prova. A finalidade da aplicação do Questionário do Estudante foi a de compor o perfil dos estudantes, integrando informações do seu contexto às suas percepções sobre a IES. A prova apresentou um Componente de Avaliação da Formação Geral, comum aos cursos de todas as Áreas e um Componente Específico de cada Área.

### COMPARAÇÃO DAS MÉDIAS DOS CURSOS DA UNIMONTES COM AS MÉDIAS DO BRASIL

A seguir, é comparado o desempenho dos cursos da Unimontes com o desempenho dos estudantes de cada Área correspondente, avaliada no Enade/2019, no Brasil como um todo. No Gráfico 1 (adaptado do Inep), considera-se a média geral na prova (para concluintes):

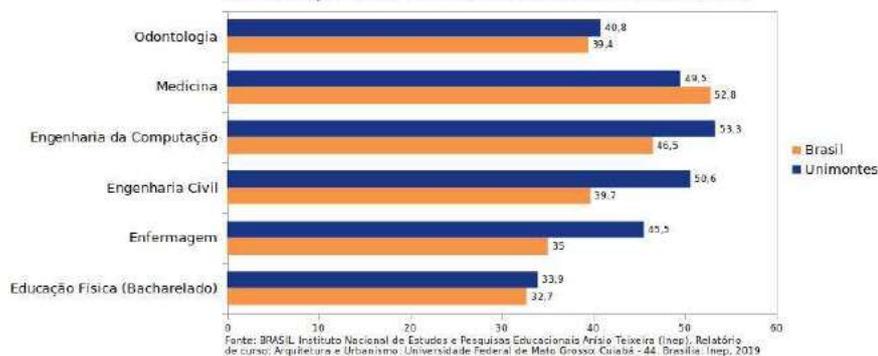
Ativar o W  
Acesse as cor



Para a comparação das notas no Componente de Formação Geral, apresentam-se, também, duas colunas com a média para o total de estudantes da Unimontes e o total de estudantes do Brasil, na Área, visto que todos fizeram a mesma prova. No Gráfico 2 (adaptado do Inep), consideram-se as médias obtidas no Componente de Formação Geral:

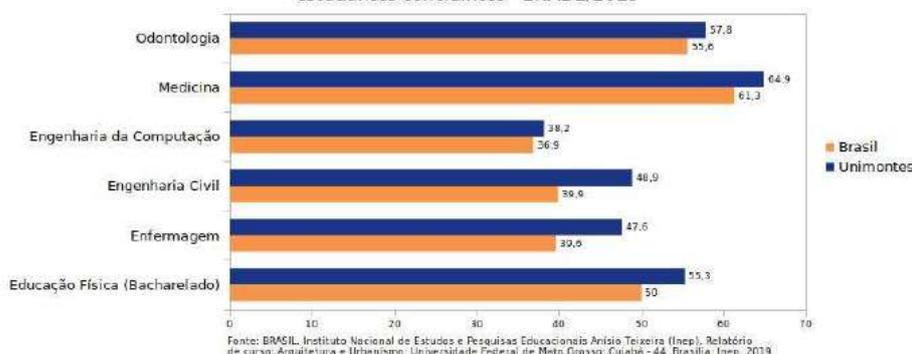
Ativar o W  
Acesse as cor  
ativar o Wind

Gráfico 2 - Comparação entre as médias dos cursos da Unimontes e a média do Brasil, em Formação Geral - estudantes concluintes - ENADE/2019



O mesmo foi feito no que diz respeito às notas do Componente de Conhecimento Específico: apresentam-se, também, duas colunas com o total de estudantes da Unimontes e o total de estudantes do Brasil, na Área. No Gráfico 3 (adaptado do Inep), são consideradas as médias no Componente de Conhecimento Específico das Áreas:

Gráfico 3 - Comparação entre as médias dos cursos no Componente de Conhecimento Específico - estudantes concluintes - ENADE/2019



Ressalta-se que outros dados e gráficos que contemplem demais informações sobre cursos e IES podem ser consultados no [Censo](#) e no [Enade](#).

### 3. AS ATIVIDADES DA CPA E DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – UNIMONTES – ANO DE 2020

Em janeiro e fevereiro de 2020, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) iniciou seus trabalhos, realizando reuniões entre seus membros, manutenção da aba da CPA no site da Unimontes, acompanhamento da primeira visita da Subsecretaria de Ensino Superior, em 2020, para Avaliação de Curso de Direito da Unimontes, além da preparação de documentos, relatórios e materiais necessários para continuar a auxiliar essa Subsecretaria, no decorrer do ano, na avaliação de cursos da graduação da Unimontes.

No entanto, em março de 2020, iniciou-se o enfrentamento ao novo coronavírus, havendo a suspensão das atividades acadêmicas presenciais e, simultaneamente, a atuação ativa da Unimontes na prevenção à Covid-19.

Para o enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus, a Unimontes valeu-se:

- do disposto no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020;
- do Decreto Municipal nº 4.002 de 17 de março de 2020;
- das medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- da Lei n.13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020;
- do artigo 3º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas estruturais de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instuindo o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 – Comitê Extraordinário Covid-19;
- da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 02, de 16 de março de 2020;
- outros documentos, tais como portarias e comunicados, elaborados e publicizados pelo Comitê Permanente Unimontes Covid-19.

Diante disso, nota-se a junção de esforços institucionalizados na tentativa de contenção do novo coronavírus, e a Unimontes, integrada ao município de Montes Claros-MG, ao estado de Minas Gerais e ao governo federal, juntamente com Organização Mundial de Saúde, adota medidas de suspensão das atividades acadêmicas, de eventos científicos, em todos os *campi*, núcleos e demais unidades da Unimontes, bem como restrição para visitas em grupo ao Museu Regional do Norte de Minas.

Além disso, o Hospital Universitário Clemente de Faria, da Unimontes, passa a monitorar casos considerados suspeitos da Covid-19, com a adoção prévia de todos os protocolos de atendimento.

Outro aspecto fundamental é o estabelecimento, por meio de portaria, do Comitê Permanente Unimontes Covid-19, integrado por profissionais de saúde e pelos coordenadores de *campi* para monitoramento e estudos de eventuais casos, tomadas de decisões e organização de ações de enfrentamento.

Assim, tendo em vista o fato de que a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna, a Unimontes publicou o primeiro Comunicado com medidas preventivas contra o novo coronavírus, em 14 de março.

### **3.1 COMUNICADOS COM MEDIDAS PREVENTIVAS – CORONAVÍRUS – UNIMONTES – 2020**

#### **3.1.1 COMUNICADO #1 – MEDIDAS PREVENTIVAS – CORONAVÍRUS – 14 DE MARÇO DE 2020**

Em alinhamento com o Governo do Estado de Minas Gerais e com o município de Montes Claros, em consonância com os respectivos decretos de estado de emergência como estratégia para controle da propagação do coronavírus (Covid-19), a Universidade Estadual de Montes Claros passa a adotar, a partir desta data, medidas preventivas devidas, seguindo as recomendações de enfrentamento da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e autoridades sanitárias do Estado e do Município.

Diante da realidade acadêmica, a recomendação é para que sejam suspensos temporariamente os eventos científicos como seminários, simpósios, encontros, fóruns e audiências com grande aglomeração (acima de 100 pessoas) em todos os campi, núcleos e demais unidades da Unimontes.

Outra restrição é para as visitas em grupo ao Museu Regional do Norte de Minas.

As atividades de sala de aula e de pesquisa, com grupos menores de pessoas, estão mantidas, mas, dentro da recomendação específica do Ministério da Saúde para as instituições de ensino, os coordenadores podem trabalhar com a possibilidade de utilizar o ensino a distância.

Nos ambientes administrativos, a orientação é para evitar o contato físico com pessoas que apresentem sintomas respiratórios, incluindo apertos de mão e abraços. A circulação em locais fechados com pouca movimentação de ar também deve ser evitada.

#### **Hospital Universitário**

O Hospital Universitário Clemente de Faria, da Unimontes, é referência credenciada pelo Ministério da Saúde, para o monitoramento de casos considerados suspeitos do Covid-19, com a adoção prévia de todos os protocolos de atendimento.

Por meio de portaria, a Reitoria estabelecerá, nas próximas horas, o Comitê Permanente Unimontes Covid-19, integrado por profissionais de saúde e pelos coordenadores de Campi para monitoramento e estudos de eventuais casos, tomadas de decisões e organização de ações de enfrentamento. As decisões estarão alinhadas com o Centro de Operações de Emergência em Saúde

(Coes-Minas), implantado a partir do decreto do Governo do Estado, e o **Gabinete de Crise, determinado pelo Executivo de Montes Claros**.

Cada um é responsável por ações para se manter saudável e impedir a transmissão da doença. Lavar as mãos, aplicar o álcool em gel 70º como profilaxia e evitar aglomerações, reduzem o contágio da doença. Sem a adoção das recomendações, número de casos do coronavírus podem dobrar a cada três dias.

E no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria, fica estabelecida a maior vigilância dos agentes de saúde no recebimento de casos suspeitos e também no convívio diário entre servidores e demais pacientes, redobrando as medidas de assepsia e de redução dos riscos de infecção.

Importante ressaltar que estas medidas adotadas no âmbito da Unimontes a partir deste comunicado são dinâmicas e, caso as ações preventivas não sejam adotadas no dia a dia, poderão ser adotados novos procedimentos que se mostrarem necessárias para a contenção do vírus, conforme avaliação de risco.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 14 de março de 2020

Professor Antonio Alvimar Souza

REITOR

### **3.1.2 COMUNICADO DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DIREÇÕES DE CENTRO - 17 DE MARÇO DE 2020**

Conforme comunicado divulgado pela Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) – Comunicado Coronavírus – Medidas Preventivas –, publicado no dia 15 de março de 2020 e Portaria N°036 – Reitor/2020, estão suspensas as atividades acadêmicas presenciais como parte de esforço coletivo para evitar a propagação do novo coronavírus (Covid - 19).

Esse é o COMUNICADO N° 02 DA PRE E DAS DIREÇÕES DE CENTRO PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA, com: Orientações para manutenção da relação ensino-aprendizagem em tempos de afastamento físico-social (PRE e presidentes dos Colegiados de Curso – Portaria n.036 - Reitor/2020).

### **3.1.3 COMUNICADO N° 05 DA PRE E DAS DIREÇÕES DE CENTRO PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA (PRE e PRESIDENTES DOS COLEGIADOS DE CURSO) - 31 DE JULHO DE 2020**

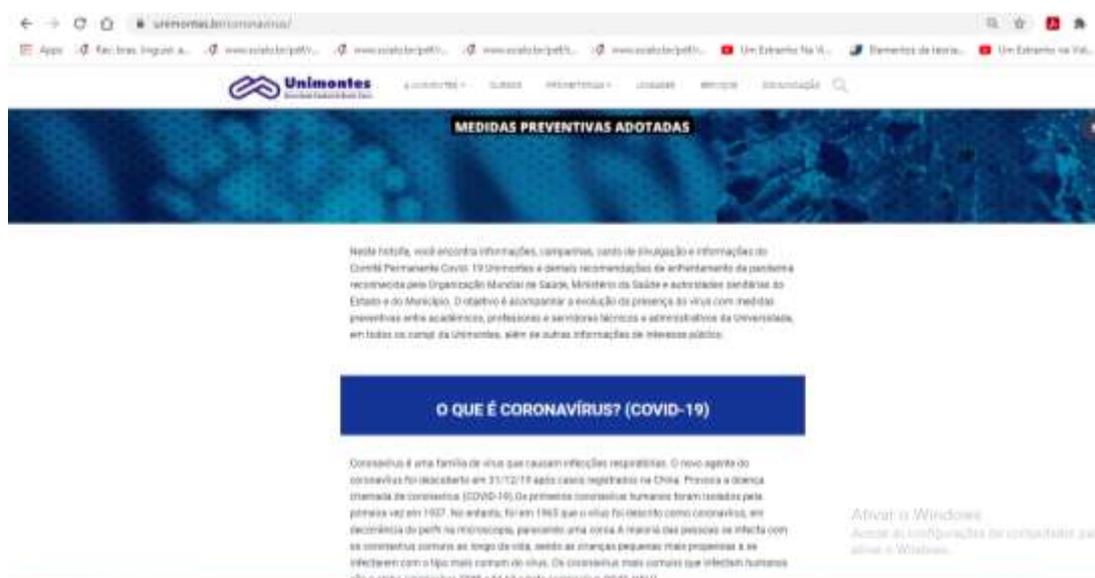
Retomaremos, em 17 de agosto de 2020, as atividades do 1º semestre letivo de 2020 até 07 de dezembro, mantendo o Tratamento Excepcional (regime domiciliar), iniciado em 17 de março, por tempo indeterminado, conforme Portaria Reitor N° 078/2020 e determinações da Resolução N° 050 - CEPEX/2020, que delibera sobre o Calendário Escolar Excepcional, aprovada em 29 de julho de 2020.

### 3.1.4 COMUNICADO – UNIMONTES - 24 DE SETEMBRO DE 2020

A Unimontes, desde o dia 17 de março de 2020, por meio da Gestão Superior e dos Conselhos Superiores, vem tratando a situação relacionada ao trabalho e às atividades docentes no sistema remoto, bem como as condicionantes necessárias para um possível retorno das atividades presenciais. Neste sentido, foram constituídas pelo CEPEX, em 23 de junho deste ano, quatro comissões responsáveis pelo aprofundamento e a proposição de encaminhamentos ao referido Conselho, no âmbito do controle e combate à Covid-19.

Na sequência, o portal da Unimontes passou a informar a comunidade acadêmica e a comunidade externa acerca das medidas para prevenção ao novo coronavírus, com explicações acerca da doença e quais as formas de evitá-la.

### 3.2 UNIMONTES E A COVID-19 – MEDIDAS PREVENTIVAS ADOTADAS E DIVULGADAS NO PORTAL



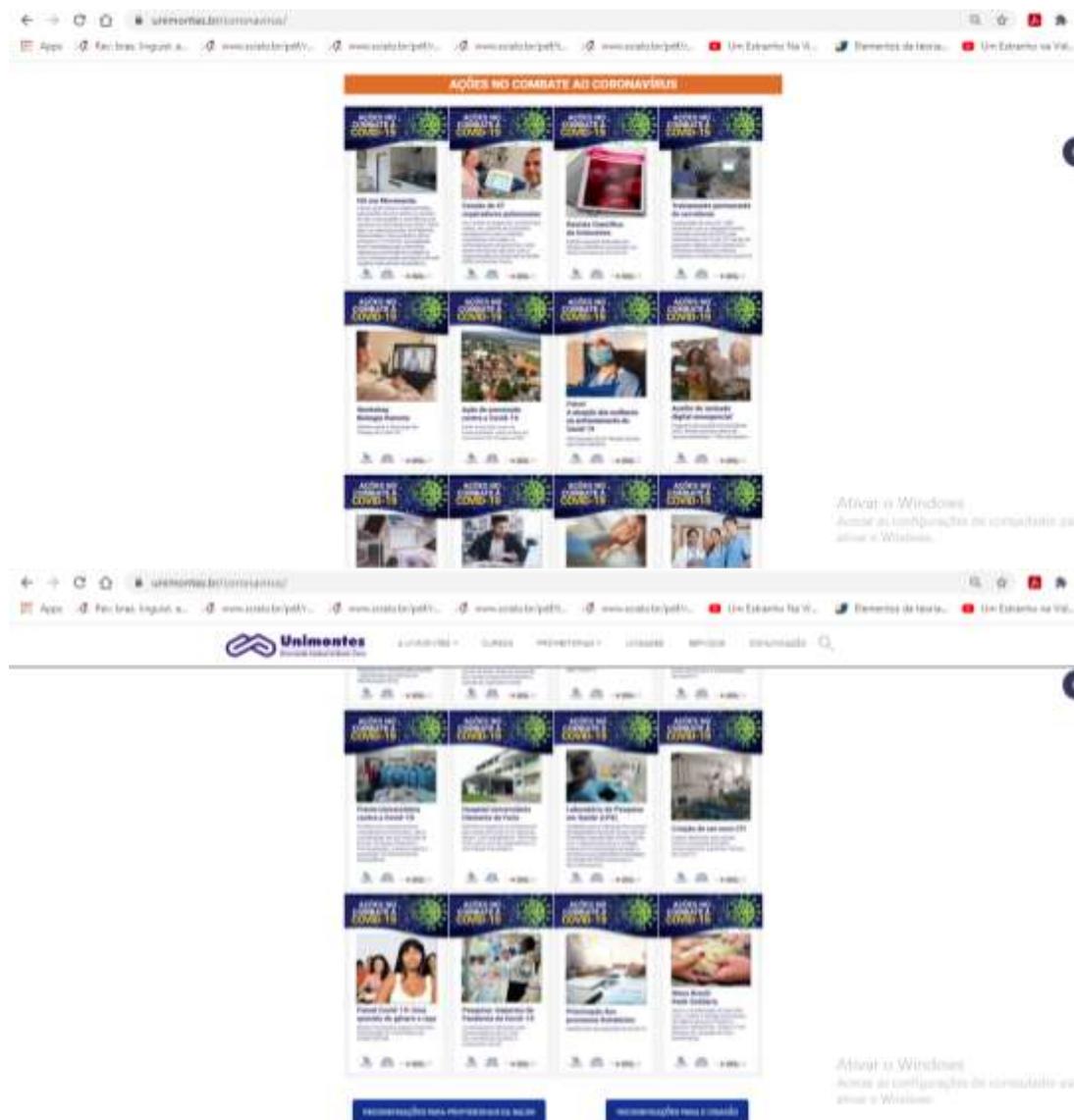
Nesta página, você encontra informações, campanhas, plano de divulgação e informações do Comitê Permanente Covid-19 Unimontes e demais recomendações de enfrentamento da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e autoridades sanitárias do Estado e do Município. O objetivo é acompanhar a evolução da presença do vírus com medidas preventivas entre acadêmicos, professores e servidores técnicos e administrativos da Universidade, em todas as campi da Unimontes, além de outras informações de interesse público.

#### O QUE É CORONAVÍRUS? (COVID-19)

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o vírus coronário 229E e NL63 e o novo coronavírus OC42, HCoV.

Ativar o Windows  
Assim as configurações do computador que  
ajuda o Windows.





Como se pode notar, foram amplas e cuidadosas as informações divulgadas no portal da Unimontes, contemplando os vários segmentos sociais que estão sob sua responsabilidade direta e indireta, enquanto instituição de ensino, pesquisa, extensão, gestão e, também, de cuidado com a saúde, por meio do Hospital Universitário Clemente de Faria.

### **3.3 AÇÕES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS, HOSPITALARES/DE SAÚDE PÚBLICA, SOCIAIS, CULTURAIS, DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIMONTES NO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS**

Para a prevenção da Covid-19, atuações em prol do bem-estar social e continuação de suas atividades de forma remota, a Unimontes desenvolveu, no ano de 2020,

ações em prol dos diversos segmentos da comunidade interna e externa, quais sejam:

- **Professores(as) da Unimontes:** orientações aos docentes da Unimontes sobre as medidas de prevenção ao novo coronavírus;

- **Motoristas da Unimontes:** medidas de proteção aos motoristas da Unimontes contra o novo coronavírus;

- **Comerciantes locais e regionais:** orientações de prevenção contra o novo coronavírus aos comerciantes de Montes Claros e do Norte de Minas Gerais;

- **Usuários de academias:** informações acerca das medidas de prevenção ao novo coronavírus para instrutores e usuários de academias;

- **Servidores da Unimontes e demais usuários do SUS no Hospital Universitário Clemente de Faria:** ações da Unimontes para assistir os usuários do SUS: reestruturação da Pediatria, Maternidade, Clínica Médica, Bloco Cirúrgico e CTI Covid-19;

- **Unidades hospitalares da região:** cessão de 47 respiradores pulmonares, em parceria com a Superintendência Regional de Saúde Montes Claros;

- **Discentes, docentes, técnicos adiminstrativos, egressos da Unimontes e comunidade em geral:** publicação da Revista Científica Unimontes, numa edição especial dedicada a artigos científicos sobre o novo coronavírus (Covid-19);

- **Servidores da Unimontes:** capacitação de mais de 1000 servidores para tratar casos suspeitos e confirmados em Covid-19, com treinamento permanente nos seguintes temas: a) utilização correta de EPIs para o enfrentamento da Covid-19; b) manejo de pacientes pediátricos e adultos em diálise; c) manejo de pacientes pediátricos e adultos semi-intensivos; d) manejo de pacientes pediátricos e adultos intensivos;

- **Discentes e docentes da Unimontes:** Workshop Biologia Remota, com cerimônia virtual e atividade cultural: palestras, conferências, minicursos, mesas-redondas e rodas de conversa no formato virtual;
- **Comunidades ribeirinhas do município de Pirapora-MG:** ação conjunta de prevenção contra a Covid-19;
- **Comunidade acadêmica e público em geral:** *Lives* com as temáticas: “A Atuação das Mulheres no Enfrentamento da Covid-19” e “Covid-19: uma questão de gênero e raça”, promovidas pelo Núcleo de Estudos Espaço Feminino (NEFE), da Universidade Estadual de Montes Claros, com a participação de professoras de outras instituições de ensino brasileiras;
- **Discentes da Unimontes:** auxílio de inclusão digital emergencial, por meio do Programa de Assistência Estudantil 2020, com benefício direto a aproximadamente 1200 discentes da Unimontes;
- **Empregados formais em Montes Claros, no Norte de Minas e comunidade em geral:** estudo e elaboração de boletins especiais com análise dos efeitos da pandemia no emprego formal, numa iniciativa do Observatório do Trabalho do Norte de Minas (OTNM), Grupo de Estudos de Pesquisas em Administração (Gepad), Departamento de Ciências da Administração (DCA) da Unimontes;
- **Discentes da Unimontes em situação de vulnerabilidade pela Covid-19:** Campanha 1 Computador Doador = 1 Acadêmico Conectado: doação de equipamentos como computadores, notebooks, smartphones para alunos de baixa renda continuarem a ter acesso às atividades acadêmicas, com aulas remotas;
- **Discentes, docentes e gestores da Unimontes:** acompanhamento psicológico gratuito, digital, com apoio do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes;
- **Usuários do Hospital Universitário Clemente de Faria da Unimontes:** Contratação temporária de 193 servidores/profissionais de saúde para o atendimento de demandas específicas e reforço no enfrentamento ao novo coronavírus;

- **População em geral:** rede voluntária de pesquisadores da Unimontes, em apoio à população durante o enfrentamento da pandemia, por meio de: a) produção de informes para veiculação na Rádio Universitária Unimontes (101,1 FM); cartilhas com instruções para o uso racional de alimentos e produtos de limpeza; c) apoio psicológico na modalidade virtual; d) exercícios físicos orientados, meditação; e) informações atualizadas aos responsáveis pelas empresas que permanecerão atendendo o público (supermercados, mercearias, feiras, prestadores de serviço de entrega e de combustíveis, entre outros); f) suporte a pessoas isoladas, sem alimentos e materiais essenciais de consumo. É uma ação sob a coordenação das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Unimontes, reunindo diversos atores políticos e sociais – universidade, prefeitura, empresários, igrejas e associações comunitárias – nas áreas de abrangência da Unimontes no Estado;

- **Usuários do SUS em Montes Claros-MG e regiões de abrangência:** o Hospital Universitário Clemente de Faria, referência no combate à pandemia, conta, em seu Parque Tecnológico, com 90 respiradores;

- **População de Minas Gerais:** a Unimontes possui o Laboratório de Pesquisa em Saúde (LPS) e, em parceria com a Fundação Ezequiel Dias (Funed) e outros, aumentou a capacidade de testes para o novo coronavírus no estado de Minas Gerais;

- **Usuários do SUS em Montes Claros-MG e regiões de abrangência:** criação de um novo CTI no Hospital Universitário Clemente de Faria, exclusivo para os casos de Covid-19;

- **População local, regional, nacional:** pesquisa realizada pela Unimontes: “Impactos da pandemia da Covid-19”, com um levantamento sobre a vida dos estudantes durante o isolamento social;

- **Pacientes da Covid-19:** priorização dos processos licitatórios, com atendimento aos pacientes da Covid-19;

- **Famílias em situação de risco beneficiadas:** em apoio à Coordenação do Sesc-MG, a Unimontes coleta e entrega produtos de higiene pessoal, limpeza e gêneros

alimentícios, beneficiando aproximadamente 12 mil pessoas em situação de vulnerabilidade durante a pandemia.

As ações relativas ao enfrentamento do novo coronavírus não se encerraram no ano de 2020, pelo contrário, elas se mantiveram após esse ano pandêmico, entretanto algumas delas foram solidificadas ou alteradas ou descartadas, a depender da emergência e necessidade da comunidade interna e externa da Unimontes, em conformidade com as leis municipais, estaduais e federais, relacionadas ao quadro de casos confirmados e suspeitos da Covid-19.

Ressalta-se que foram publicadas diversas Portarias, no ano de 2020, relativas ao enfrentamento da Covid-19, as quais são de relevância e pertinência no âmbito interno e externo da Unimontes, dada a sua importância acadêmico-científica, hospitalar/de saúde pública, social, cultural e em sua relação com as políticas públicas de afirmação. São elas:

**- PORTARIA Nº 036 - REITOR/2020 – 17 de março de 2020.**

Regulamenta o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Unimontes, e dá outras providências.

**- PORTARIA Nº 039 – REITOR/2020 - 17 de março de 2020.**

Constitui Comissão para adotar medidas preventivas para controle da propagação do Coronavírus (Covid-19), e normatizar as atividades acadêmicas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

**- PORTARIA Nº 040– REITOR/2020 - 19 de março de 2020.**

Altera o Comitê Permanente COVID19 Unimontes no âmbito institucional, e dá outras providências.

**- PORTARIA Nº 044 - REITOR/2020 - 20 de março de 2020.**

Discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, e dá outras providências.

**- PORTARIA Nº 049 - REITOR/2020 - 06 de abril de 2020.**

Regulamenta o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Unimontes, e dá outras providências.

**- PORTARIA Nº 053 - REITOR/2020 - 24 de abril de 2020.**

Regulamenta o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Unimontes, e dá outras providências.

**- PORTARIA Nº 062 – REITOR/2020 - 20 de maio de 2020.**

Institui o Grupo de Trabalho para conduzir os trabalhos referentes à regulamentação das jornadas de trabalho dos servidores lotados no Hospital Universitário Clemente de Faria da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, e dá outras providências.

**- PORTARIA Nº 063 - REITOR/2020 - 22 de maio de 2020.**

Regulamentar medidas temporárias que serão executadas no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes sobre os contratos de Designação para exercício da função pública de Professor de Educação Superior e concessões de Extensão de Carga Horária (Jornadas Estendidas) durante a epidemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Unimontes, e dá outras providências.

**- PORTARIA Nº 072 - REITOR/2020 - 09 de junho de 2020.**

Regulamenta o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória

causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Unimontes, e dá outras providências.

**- PORTARIA Nº 078 - REITOR/2020 - 10 de julho de 2020.**

Regulamenta o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Unimontes, e dá outras providências.

**- PORTARIA Nº 101 - REITOR/2020 - 28 de agosto de 2020.**

Prorroga o prazo constante no artigo 2º da Portaria n.º 078 - REITOR/2020 e altera a redação do artigo 9º da Portaria n.º 078 - REITOR/2020, e dá outras providências.

**- PORTARIA Nº 103 – REITOR/2020 - 31 de agosto de 2020.**

Institui Comissão Especial para análise de casos confirmados de COVID-19 em profissionais atuantes, no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria, e dá outras providências.

**- PORTARIA Nº 106 - REITOR/2020 - 10 de setembro de 2020.**

Altera a redação do artigo 10º da Portaria n.º 078 - REITOR/2020, e dá outras providências.

**- PORTARIA Nº 108 – REITOR/2020 - 17 de setembro de 2020.**

Torna sem efeito a PORTARIA Nº 105 – REITOR/2020 e dá outras providências.

**- PORTARIA Nº 170 - REITOR/2020 - 30 de dezembro de 2020.**

Prorroga o prazo constante no artigo 1º da Portaria n.º 101 - REITOR/2020.

**3.4 COMISSÃO DE PREVENÇÃO, CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA UNIMONTES - PORTARIA Nº 123 – REITOR/2020 - 08 DE OUTUBRO DE 2020**

A Unimontes, por meio do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, e no Decreto Estadual nº 46.060, de 05 de outubro de 2012, acata a

política institucional de prevenção e combate ao assédio moral a servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade e o relacionamento entre esses profissionais que exercem suas atividades laborais habituais na Instituição, em atendimento à observância da necessidade de sua saúde física e psicológica, do bem-estar e desempenho profissional e, conseqüentemente, dos resultados institucionais. Há uma preocupação com o ambiente laboral saudável, no âmbito institucional, e com o estabelecimento de ações que visem estabelecer melhorias no ambiente institucional, além da necessidade de uma maior conscientização e reconhecimento da relevância desse tema no ambiente institucional.

Assim, por meio da Portaria Nº 123 – REITOR/2020 - 08 de outubro de 2020, altera a Comissão de Prevenção, Conciliação de Conflitos e Combate ao Assédio Moral no âmbito da Unimontes.

### 3.5 SISTEMA FALE COM A UNIMONTES

Esse serviço tem o mesmo alcance de **uma Ouvidoria no serviço público**.

Para estreitar a relação com a comunidade acadêmica, nas demandas de ordem acadêmica, administrativa e profissional, a Unimontes **conta** com um efetivo canal de comunicação, **por meio do** serviço “Fale com a Unimontes”, que completa, em 2020, um ano de atendimento.



### 3.6 PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL CPA/UNIMONTES

Foi elaborado, no final do mês de outubro de 2020, o Protocolo de Avaliação Institucional CPA/Unimontes, com o objetivo de informar, orientar e familiarizar a Comunidade Acadêmica sobre os processos de autoavaliação institucional.

O presente Protocolo reúne, num único documento, os diversos procedimentos de avaliação adotados e dispersos na universidade, em diferentes dimensões avaliativas e instâncias acadêmicas, e explica cada um desses procedimentos, conforme o trecho do Protocolo em destaque a seguir:

## **DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL CPA/UNIMONTES**

### **1. AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

#### **1.1. O que é?**

O instrumento de autoavaliação (ou avaliação interna) faz parte da Avaliação Institucional (as avaliações internas e externas de uma instituição de ensino superior), que foi regulamentada por meio da Lei 10.861/2004, a qual instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) no Brasil.

O Sinaes é vinculado ao Ministério da Educação (MEC), por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que organiza as informações decorrentes da Avaliação Institucional das Instituições de Ensino Superior, juntamente com a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes).

A autoavaliação articula um autoestudo segundo o roteiro geral, proposto em nível nacional, acrescido de indicadores específicos, tais como: projeto institucional, projetos pedagógicos, cadastro e censo.

#### **1.2. Como deve ser feita? Quem faz?**

O relatório de autoavaliação deve conter todas as informações e demais elementos avaliativos constantes do roteiro comum, de base nacional, análises qualitativas e ações de caráter administrativo, político, pedagógico e técnico-científico que a instituição de ensino superior pretende empreender, em decorrência do processo de autoavaliação, identificação dos meios e recursos necessários para a realização de melhorias, assim como uma avaliação dos acertos e equívocos do próprio processo de avaliação.

Para operacionalizar esse instrumento de avaliação interna ou autoavaliação, foi criada a Comissão Própria de Avaliação (CPA/Unimontes), a qual é responsável pela Autoavaliação Institucional na Unimontes. Essa Comissão, de acordo com suas atribuições, realiza a autoavaliação da Universidade com os docentes, técnico-administrativos e discentes dos cursos de graduação e pós-graduação.

Além disso, a Avaliação Institucional/Unimontes atende à proposta do MEC com avaliações como o Enade (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes). Juntamente com o Questionário do Estudante, os resultados do Enade servem como base para que sejam calculados os indicadores de qualidade da Universidade. Para obtenção desses indicadores, a Unimontes participa anualmente do Censo da Educação Superior realizado pelo Inep, fornecendo informações, cujos resultados geram insumos para o cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior.

#### **1.3. Qual o canal de registro?**

O canal de registro da autoavaliação institucional é o Inep, por meio do MEC, via sistema *e-mec*.

Cada instituição de ensino superior realiza uma autoavaliação, que será o primeiro instrumento a ser incorporado ao conjunto de instrumentos constitutivos do processo global de regulação e avaliação.

#### **1.4. Novidades implementadas: 2019/2020**

A reconfiguração do Regulamento da CPA; a implementação de subCPAs, nos *campi*; o trabalho conjunto com o Inep-MEC, em se tratando das Diretrizes para a Autoavaliação das Instituições; a criação e manutenção da aba da Avaliação Institucional e da CPA, no portal da Unimontes; a maior integração entre a CPA e demais setores, tais como: as Coordenações didáticas dos cursos de graduação, por meio, por exemplo, do Fórum de Coordenadores de Cursos da Unimontes; elaboração e reestruturação de instrumentos de avaliação; participação da CPA, durante as visitas da Subsecretaria de Ensino Superior da Secretaria de Estado da Educação (SEE-MG), inclusive fora do *campus*-sede; maior agilidade da Unimontes na exportação das informações ao Censo-MEC, uma vez que grande parte dos setores, na instituição, passou a fornecer esses dados digitalizados, a partir de 2019.

## 2. AVALIAÇÃO DE SERVIDORES, GESTORES E PROFESSORES

### 2.1. O que é?

São três tipos de avaliação dos servidores, de acordo com o cargo desempenhado:

**2.1.1. Avaliação de Desempenho Individual (ADI):** é o processo de acompanhamento e avaliação do desempenho do servidor efetivo estável, do servidor detentor de função pública e do ocupante exclusivamente de cargo comissionado, tendo como principal objetivo aprimorar a atuação dos servidores e, conseqüentemente, contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais.

**2.1.2. Avaliação Especial de Desempenho (AED):** é o processo de acompanhamento e avaliação do desempenho dos servidores em período de estágio probatório da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais, que abrange as secretarias, órgãos autônomos, fundações e autarquias. Tal processo caracteriza-se pelo acompanhamento contínuo do servidor e também pelo registro de seu desempenho na consecução de atividades, metas e tarefas.

**2.1.3. Avaliação de Desempenho do Gestor Público (ADGP):** tem por objetivo aprimorar a atuação do gestor por meio do desenvolvimento e da avaliação das competências gerenciais, sendo **aplicada para todos os servidores efetivos, função pública e recrutamento amplo que exercem função gerencial ou que ocupam cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, responsáveis pelas unidades administrativas.**

### 2.2. Como deve ser feita? Quem faz?

Cada avaliação é feita considerando o seu tipo, ou seja, como supramencionado: ADI, AED ou ADGP.

Por essa razão, iremos citar como é feita a avaliação de acordo com os seus tipos e cargos:

**ADI e AED:** são realizadas periodicamente, no decorrer do ano. O processo de avaliação tanto da ADI quanto da AED possui, em cada período avaliatório, **quatro fases**, quais sejam:

**Fase 1: Planejamento do Desempenho** □ Momento em que a chefia imediata deverá acordar, junto com o servidor, as metas e entregas a serem realizadas por ele durante o período avaliatório, bem como propor ações de desenvolvimento, baseado nos perfis de competências, por meio do Plano de Gestão do Desempenho Individual (**PGDI**) ou do Plano de Gestão de Desempenho Docente (**PGDD**).

**Fase 2: Acompanhamento e Orientação** □ Durante o período avaliatório, são previstos dois acompanhamentos obrigatórios, em que a chefia imediata deve verificar se as entregas acordadas (produtos, projetos, etc.) e as ações de desenvolvimento propostas foram realizadas pelo servidor.

Esse diálogo deve ocorrer por meio de *feedbacks*, visando à melhoria do desempenho pessoal e profissional do servidor, com o devido registro no PGDI para subsidiar o preenchimento da avaliação, ao final do processo.

**Fase 3: Avaliação de Desempenho** □ Momento final do período avaliatório, em que a chefia imediata ou Comissão de Avaliação de Desempenho Individual deverá mensurar e avaliar as entregas realizadas, bem como a evolução das competências essenciais exigidas ao servidor, por meio do preenchimento do Termo de Avaliação.

**Fase 4: Feedback (devolutiva) para o servidor** □ A partir dos resultados da avaliação de desempenho, o servidor receberá novamente *feedback* acerca de seu desempenho durante todas as etapas de avaliação. Os resultados da avaliação também podem subsidiar ações de desenvolvimento, mobilidade, reconhecimento, progressões e promoções na carreira.

A **ADI e AED**, por meio dos instrumentos de planejamento, acompanhamento e avaliação, são realizadas anualmente pelas comissões de avaliação, que são compostas por chefias imediatas e membros indicados, sendo a ADI destinada aos servidores efetivos estáveis, enquanto a AED é destinada aos servidores em períodos de estágio probatório.

Destaca-se que a avaliação para o servidor que detém cargo de Professor de Educação Superior possui metodologia específica, por meio da qual o professor é avaliado com base em critérios objetivos (referentes aos produtos entregues nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão), bem como critérios subjetivos (com base no perfil profissional de competências docentes).

Já os servidores detentores de cargos de natureza técnico-administrativa, são avaliados com base no perfil de competências essenciais dos servidores do Estado de Minas Gerais, definido pela Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão.

A **ADGP** é uma avaliação realizada anualmente e possui uma metodologia diferenciada, uma vez que o foco desse processo se concentra no desenvolvimento de competências específicas à função gerencial.

Assim, são previstos momentos voltados ao planejamento e acompanhamento (opcional) de ações de desenvolvimento para o gestor, por meio do preenchimento de um Plano de Desenvolvimento com a chefia imediata.

Esse Plano tem como referência o perfil de competências requerido aos gestores no desempenho das funções relacionadas à coordenação de programas, projetos e ações, bem como à condução das equipes de trabalho.

Além disso, nesse processo, **a avaliação de desempenho por competências ocorre sob uma perspectiva 180º**, não se restringindo apenas à percepção da chefia imediata do gestor.

Ou seja, **quem faz** sua [auto]avaliação é o gestor, o qual é, ainda, avaliado pela chefia imediata, bem como por membros de sua equipe.

### **2.3. Qual o canal de registro?**

Sistema de Avaliação de Desempenho (Sisad).

### **2.4. Novidades implementadas: 2019/2020**

Realização de capacitações oferecidas pela DDRH, no sentido de subsidiar as comissões durante todo o processo avaliatório; início, em 2020, da implementação da assinatura e ciência eletrônica nos processos de avaliação de desempenho, em que toda a avaliação é tramitada exclusivamente no Sisad, não sendo mais necessária a impressão de formulários, como parte do processo de simplificação e desburocratização do serviço público, conforme estabelecido pelas legislações do Estado de Minas Gerais.

## **3. AVALIAÇÃO DE CURSOS**

### **3.1. O que é?**

É uma avaliação realizada por comissões designadas pela Subsecretaria de Ensino Superior, vinculada à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (SEE/MG). A avaliação externa tem como referência os padrões de qualidade para a educação superior, expressos nos instrumentos de avaliação do MEC, e os relatórios das autoavaliações. O processo de avaliação externa independe de sua abordagem e se orienta por uma visão multidimensional, a qual busca integrar suas naturezas, formativa e de regulação, numa perspectiva de globalidade (INEP, 2011).

### **3.2. Como deve ser feita? Quem faz?**

Esta avaliação acontece com uma visita de verificação *in loco*, realizada por comissão composta por especialistas na área do curso em questão. A finalidade é o reconhecimento ou a renovação do reconhecimento dos Cursos de Graduação ofertados pela Unimontes, tanto as licenciaturas, bacharelados e tecnólogos presenciais e na modalidade a distância.

Participam, conjuntamente, deste processo de avaliação dos Cursos de Graduação, os seguintes órgãos/setores do Estado de Minas Gerais e da Unimontes: Subsecretaria de Ensino Superior da Secretaria de Estado da Educação (SEE-MG); Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE/MG); Coordenadores de Cursos Colegiados Didáticos da Unimontes; Pró-Reitoria de Ensino da Unimontes; Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unimontes, Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Unimontes, Biblioteca Central e Bibliotecas Setoriais da Unimontes, Secretaria Geral e outros setores que possam fornecer informações úteis para a comissão avaliadora, além dos acadêmicos e representação estudantil.

### **3.3. Qual o canal de registro?**

O reconhecimento ou a renovação do reconhecimento dos Cursos é formalizada por meio de Resolução publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

### **3.4. Novidades implementadas: 2019/2020**

A participação direta da CPA Unimontes antes e durante as visitas das comissões avaliadoras da Subsecretaria de Ensino Superior da SEE-MG; a adoção pela SEE-MG do instrumental do MEC; o estabelecimento de novo fluxograma pela Pró-Reitoria de Ensino da Unimontes; a construção de texto sobre políticas institucionais da Unimontes para assistência estudantil e acessibilidade – ações, projetos e programas vigentes na instituição.

## **4. AVALIAÇÃO DOCENTE E AUTOAVALIAÇÃO DISCENTE**

### **4.1. O que é?**

Os instrumentos de avaliação docente e autoavaliação discente estão conectados às dimensões de avaliação e autoavaliação do Sinaes e do CEE/MG, com o intuito de subsidiar as coordenações didáticas, colegiados de curso e NDEs, aprimorando os processos de autoavaliação dos cursos, considerando que os questionários enfatizam, principalmente, contextos didático-pedagógicos, abordando o desempenho conjunto de docentes e discentes no desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Assim, as respectivas avaliação e autoavaliação, ocorrem internamente, por meio de questionário on-line, disponível aos graduandos no WEB GIZ da Unimontes e, também externamente, mediante questionários preenchidos via ENADE e disponibilizados pelo MEC/INEP nos Relatórios das IES por cursos/áreas e na versão anual consolidada e, ainda, pela participação discente ampla e direta junto às comissões de avaliação, nas fases de avaliação externa dos cursos.

### **4.2. Como deve ser feita? Quem faz?**

Deve ser feito o preenchimento dos questionários pelos discentes, no caso interno, de forma semestral, via WEB GIZ, no ato de matrícula. No caso do ENADE, ocorre a cada 3 anos e no caso das avaliações de curso, por comissões externas, conforme a periodicidade das renovações de reconhecimento. Este conjunto de instrumentos avaliativos fornece importantes indicativos para

orientar desde práticas de trabalho em sala de aula até as políticas de permanência estudantil, educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, acervos e infraestrutura institucional.

As instâncias envolvidas diretamente na operacionalização do sistema interno são a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e Secretaria Geral da Unimontes; os sujeitos da avaliação são os discentes e os destinatários centrais são os Colegiados de Curso e NDEs, através das Coordenações didático-pedagógicas, favorecendo o diálogo, por meio de *feedbacks*, visando à melhoria do desempenho e da qualidade do curso.

#### **4.3. Qual o canal de registro?**

WEB GIZ da Unimontes; Relatórios ENADE específicos de IES/Unimontes – MEC/Inep; Relatórios de avaliação externa – SEE/MG e CEE/MG.

#### **4.4. Novidades implementadas: 2019/2020**

Os primeiros testes internos ocorreram em 2019. Em 2020 a CPA reestruturou o instrumento e, a partir do 2º semestre de 2021, planeja a implementação de relatórios específicos a serem gerados pelo sistema, para subsidiar as coordenações didáticas e colegiados de curso, aprimorando os processos de avaliação interna dos cursos.

### **5. MONITORAMENTO DA GESTÃO DOCENTE (SGD3)**

#### **5.1. O que é?**

É o Sistema de Gestão Docente da Unimontes, nele consta o registro dos planos de trabalho dos professores a cada semestre, alimentados a partir da vinculação de seus encargos didáticos (disciplinas ministradas) e de seus encargos docentes (participação em projetos institucionais, participação em reuniões, comissões, orientações, entre outras atividades acadêmicas).

É preciso ressaltar que, no momento, a Unimontes está em processo de transição para um novo SGD (convencionado chamar de SGD3 ou novo SGD). Sendo assim, alguns departamentos ainda permanecem no sistema antigo, aguardando adequação de parametrização específica de seus encargos, enquanto outros, a maioria, já se utiliza do novo SGD.

#### **5.2. Como deve ser feito? Quem faz?**

O Sistema de Gestão Docente da Unimontes é compartilhado entre várias instâncias institucionais: a DTI, responsável pela criação e operacionalização do sistema; a Secretaria

Geral, que parametriza o sistema de acordo com o Web GIZ que, por sua vez, está amparado em cada PPC de curso, aprovado pelo CEPEX; a Chefia do Departamento, que atribui os encargos didáticos e docentes; o professor, que informa o seu Plano de Trabalho; o Colegiado do Departamento, que aprova o Plano de Trabalho; novamente o professor, que confirma os dados inseridos no sistema pela chefia; a DDRH, que utiliza os dados do SGD para efetivação de contratos de professores, quando for o caso.

#### **5.3. Qual o canal de registro?**

SGD3, em conexão com o WEBGIZ.

#### **5.4. Novidades implementadas: 2019/2020**

Em 2019 foram realizadas as fases piloto do novo SGD e sua efetiva implementação, com capacitação das chefias de departamento para operar o sistema.

Em 2020 ocorre a habilitação de novas funções que permitem o monitoramento pelas instâncias de gestão acadêmica e administrativa, desde a visualização de pendências, inconsistências, lacunas ou alertas, favorecendo a agilidade na correção e/ou adequação, passando por uma conexão mais estreita com o WebGiz, em que, para acessá-lo, necessariamente os registros no SGD precisam estar integralmente preenchidos, algo que não ocorria no sistema antigo.

Além disso, a habilitação da geração de relatórios específicos aprimora esse sistema como relevante ferramenta de qualificação de processos de avaliação, pois em médio/longo prazo, permitirá a construção e análise de séries históricas, uma vez que, consolida-se um robusto banco de dados que propicia a elaboração de planejamentos estratégicos na organização institucional.

Este Protocolo encontra-se inserido na aba da CPA e Avaliação Institucional, no portal da Unimontes, como forma de publicizar as dimensões da avaliação, na Unimontes: Autoavaliação Institucional (via MEC/Inep/Sinaes); Avaliação de servidores, gestores e professores (via Sisad); Avaliação de Cursos (via SEE/MG e CEE/MG); Avaliação docente e autoavaliação discente (via Webgiz; ENADE; SEE/MG e CEE/MG);

Monitoramento da Gestão Docente (via SGD/SGD3), bem como seus procedimentos, instrumentos próprios, canais de registro e dinâmicas de execução, na universidade.

### **3.7 DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL COVID-19 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Com o prolongamento da suspensão das atividades acadêmicas, devido à Covid-19, a Unimontes, por meio da Comissão Especial CEPEX - Resolução nº 041/2020, considerou fundamental um diagnóstico institucional das condições para a realização de atividades pedagógicas não presenciais, bem como das necessidades para o retorno do ensino presencial.

O objetivo dessa pesquisa institucional, anônima, foi identificar fatores determinantes para o redimensionamento do calendário acadêmico e diretrizes necessárias para a sua adequada execução.

A intenção foi desenvolver um plano conjunto, preservando o compromisso com o ensino público, gratuito, de qualidade, seguro e para todos, de forma inclusiva e que contemplasse amplamente todos os estudantes, docentes e técnicos administrativos.

A seguir, o questionário enviado à comunidade acadêmica:



Comissão Especial CEPEX - Resolução nº 041/2020

**\*Obrigatório**

Nome \*

Sua resposta \_\_\_\_\_

E-mail \*

Sua resposta \_\_\_\_\_

Departamento \*

Escolha \_\_\_\_\_

Próximo

---

**UNIMONTES E A COVID-19**  
**DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL**  


**Diagnóstico Institucional COVID-19 - Professores de Educação Superior**

**\*Obrigatório**

Diagnóstico Institucional COVID-19 - Professores de Educação Superior

Como você considera a sua conexão à internet fora do Campus de Unimontes? \*

Tenho acesso à internet com conexão suficiente para ministrar atividades não presenciais

Não tenho acesso à internet com conexão suficiente para ministrar atividades não presenciais

Qual o tipo de equipamento você tem para acessar a Internet fora do Campus de Unimontes? (pode ser marcada mais de uma opção). \*

Computador de mesa

Notebook

Tablet

Smartphone

Não tenho equipamento disponível

Os equipamentos que você utiliza para acessar a Internet fora dos Campus de Unimontes são de uso individual? \*

Sim

Não

Qual(is) dispositivo(s) você considera relevante(s) e necessário(s) para ministrar atividades pedagógicas não presenciais? (pode ser marcada mais de uma opção) \*

- Quadro de escrever
- Câmera em um tripé
- Microfone em um fone de ouvido
- Dispositivos especiais de iluminação
- Softwares de edição de vídeos

Qual(is) dispositivo(s) você possui para ministrar atividades pedagógicas não presenciais? (pode ser marcada mais de uma opção) \*

- Quadro de escrever
- Câmera em um tripé
- Microfone em um fone de ouvido
- Dispositivos especiais de iluminação
- Softwares de edição de vídeos

Como você avalia a sua privacidade e o silêncio no seu ambiente de trabalho em casa? \*

- Insuficiente para ministrar atividades pedagógicas não presenciais
- Suficiente para ministrar atividades pedagógicas não presenciais

Como você avalia sua familiaridade com o uso de tecnologias digitais em educação? \*

- Excelente
- Boa
- Ruim
- Péssima

Você gostaria de receber capacitação sobre plataformas de webconferência? (pode marcar mais de uma opção) \*

- Zoom
- Google Meet
- Jitsi
- WebConf
- BigBlueButton
- Não sei opinar, pois não conheço nenhuma plataforma citada

Você gostaria de receber capacitação sobre outras plataformas não citadas na questão anterior? \*

- Não
- Sim: \_\_\_\_\_

Qual(is) recurso(s) você está utilizando para as atividades pedagógicas no Tratamento Excepcional? (pode ser marcada mais de uma opção) \*

- Moodle
- Google Classroom
- Email
- Whatsapp
- Instagram
- Youtube
- Telefone fixo/celular
- Google Meet
- Skype
- Podcast
- Zoom
- Biblioteca virtual da Uemontes
- Outro: \_\_\_\_\_

Você necessita de recursos de acessibilidade (interpretação em Libras, áudio-descrição, dentre outros) para ministrar atividades pedagógicas não presenciais? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, no seu departamento há dificuldades pedagógicas (formas de avaliação, readequação dos planos de ensino, etc.) para o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, no seu departamento há dificuldades em relação a aulas práticas para o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais? \*

- Sim  
 Não  
 Não sei opinar

Você possui dificuldades técnicas (falta de familiaridade com o uso de tecnologias digitais, falta de equipamentos, etc.) para ministrar atividades pedagógicas não presenciais? \*

- Sim  
 Não

Você possui dificuldades pessoais (falta de ambiente em casa próprio para ministrar as aulas, sobrecarga de atividades, dificuldades familiares, trabalho doméstico, impossibilidade de limitar os horários e a carga horária de trabalho) para ministrar atividades pedagógicas não presenciais? \*

- Sim  
 Não

Na sua opinião, no seu departamento há dificuldades relacionadas à inclusão de acadêmicos com necessidades educacionais especiais (como a oferta de materiais didáticos acessíveis em braile, interpretação em Libras, etc.) para o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais? \*

- Sim  
 Não

Caso tenha respondido em a questão anterior, descreva quais são as necessidades especiais que devem ser atendidas e as dificuldades do Departamento para implementação.

Seu resposta

Você precisa utilizar a biblioteca da Unimontes (de forma física) como forma de apoio às atividades pedagógicas não presenciais? \*

- Sim  
 Não

Durante a fase de realização das atividades acadêmicas não presenciais, você gostaria de ter acesso à seu espaço de trabalho na Unimontes, respeitando o distanciamento social, o uso de equipamentos de proteção individual, orientando escalas de uso da sala, e todas as regras de prevenção e controle da COVID-19? \*

- Sim  
 Não, ainda não me sinto seguro (a)

Em sua opinião, qual estrutura fora da Unimontes é a mais indispensável para o retorno das atividades presenciais? \*

- Transporte Municipal
- Transporte intermunicipal
- Escolas de Educação Básica
- Unidades de Saúde
- Outro \_\_\_\_\_

Em sua opinião, qual estrutura da Unimontes é a mais indispensável para o retorno das atividades presenciais? \*

- Restaurante Universitário
- Biblioteca Universitária
- Laboratórios de informática para que os estudantes tenham acesso à internet
- Setores de apoio às pessoas com deficiência (NUST)

Neste semestre, você possui atividades de ensino? \*

- Somente na graduação
- Na graduação e Pós-graduação
- Somente na Pós-graduação
- Não estou envolvido a atividades de ensino neste semestre

Para que você ministre disciplinas práticas presencialmente, existe necessidade de alguma readequação de espaço físico? \*

- Sim
- Não
- Não estou ministrando disciplinas práticas neste semestre

Qual a sua faixa etária? \*

- Até 24 anos
- 25-34 anos
- 35-44 anos
- 45-54 anos
- 55-64 anos
- mais de 65 anos

Você já teve um com diagnóstico positivo da COVID-19? \*

- Não se aplica, nunca fiz o teste
- Sim
- Não
- Prefiro não responder

Você faz parte do grupo de risco à COVID-19, sendo necessário permanecer em trabalho remoto, mesmo após o retorno às atividades presenciais? (pode ser marcado mais de uma opção) \*

- Sim. Idade de 60 anos ou mais
- Sim. Hipertensão
- Sim. Diabetes
- Sim. Cardiopatas
- Sim. Obesidade
- Sim. Doenças autoimunes
- Sim. Doenças respiratórias crônicas
- Sim. Gestante
- Sim. Lactante
- Não

Você mora na mesma casa com alguma pessoa do grupo de risco ou que tenha alguma necessidade especial, sendo necessário permanecer em trabalho remoto, mesmo após o retorno às atividades presenciais? \*

Sim, idade de 60 anos ou mais.

Sim, hipertensão.

Sim, Diabetes.

Sim, Cardiopatias.

Sim, Obesidade.

Sim, Doenças autoimunes.

Sim, Doença respiratória crônicas.

Sim, Gestante.

Sim, Lactante.

Sim, Filhos com idade de 0 a 12 anos.

Sim, Profissionais de saúde em atividade em clínicas e hospitais.

Sim, Pessoas com deficiência que necessitem de suporte pessoal.

Não.

---

Você tomou vacina influenza (gripe) em 2020? \*

Sim

Não

---

Caso algum membro do seu núcleo familiar (que more com você) teste positivo para COVID-19, você tem como ficar isolado (a) dele? \*

Não se aplica, eu moro sozinho

Sim

Não

---

Durante o ensino regular presencial, qual meio de transporte você utiliza com mais frequência? \*

Costumo andar a pé

Bicicleta ou moto

Ônibus municipal

Ônibus intermunicipal

Carona, transporte por aplicativo ou táxi

Carro próprio

Vale ressaltar que esse questionário foi enviado à comunidade acadêmica ao final do primeiro semestre letivo de 2020, com entrega prevista para 17 de julho de 2020, no entanto, com os números crescentes de casos confirmados e suspeitos da Covid-19, as autoridades locais, estaduais e federais mantiveram as aulas remotas, que duraram até o término do ano escolar de 2020.

### 3.8 POLÍTICAS PÚBLICAS DE AFIRMAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 22.570/2017, a Unimontes possui as seguintes categorias de vagas reservadas:

- 1) NEEP: Categoria - Negro, de baixa renda, egresso de escola pública: candidatos que se autodeclaram negro, desde que comprove a baixa renda e ser egresso de escola pública (21% das vagas);
- 2) EEP: Categoria - Egresso da escola pública, de baixa renda: candidatos que comprovar ter cursado integralmente o Ensino Médio na rede pública, e baixa renda (21% das vagas);
- 3) IEEP: Categoria - Indígena, de baixa renda, egresso de escola pública: candidatos que se autodeclaram indígenas, desde que comprove baixa renda e ser egresso de escola pública (3% das vagas);
- 4) PCD: Categoria - Pessoa com deficiência: candidatos que se enquadram nos termos da Lei n.º 13.465, de 12/01/2000 (5% das vagas).

Quanto à ação afirmativa voltada, especificamente, para ingresso de pessoas quilombolas na graduação, esta ainda não ocorre na Unimontes, contudo é uma questão que já foi discutida e está no horizonte de interesse da instituição, a fim de que se possa implementá-la a partir de pareceres e resoluções dos seus conselhos superiores.

#### **4. CONCLUSÃO**

Os processos de avaliação externa com que a Unimontes se compromete, a cada ano, quais sejam: Censo da Educação Superior e Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) têm desempenhado um papel importante para a graduação, por trazer à tona reflexões quanto à tomada de decisões acerca dos Projetos Políticos Pedagógicos de seus cursos, bem como na criação de estratégias de trabalho e de estudos, além de pesquisas realizadas pelos docentes da Unimontes, as quais envolvem essas avaliações, suas características, sua constituição e as abordagens com as quais devemos, enquanto instituição de ensino superior, estar em contato para que a universidade, seus cursos e os discentes obtenham resultados satisfatórios.

Em se tratando da autoavaliação, a qual envolve docentes, discentes, técnicos administrativos e egressos, esta tem passado por períodos irregulares de trabalho e, desde agosto de 2019, a Avaliação Institucional e a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unimontes têm sofrido reestruturações, com a criação de Regulamento próprio da CPA, a criação da aba da CPA e Avaliação Institucional, no portal da Unimontes, além da criação do Protocolo de Avaliação Institucional CPA/Unimontes.

Esse Protocolo é um instrumento importante para a elaboração de procedimentos de avaliação na universidade, considerando as diferentes dimensões avaliativas e instâncias acadêmicas, seus canais de registro e as dinâmicas de execução dos processos de autoavaliação, na instituição.

Especialmente em 2020, com as medidas de enfrentamento do novo coronavírus, a Unimontes, com responsabilidade conjunta, uma visão social, cultural, de bem-estar, políticas afirmativas, políticas públicas de saúde, além do esforço conjunto de todos os seus segmentos internos e externos, mostrou que possui uma característica relevante para a reestruturação dos processos de autoavaliação futuros: a capacidade de interpretação, análise, síntese, que tem propiciado pareceres, perspectivas e deliberações de elevada importância para toda a comunidade, durante a pandemia.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Superior. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/ptbr/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacaosuperior>>. Acesso em: 03 nov. 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). Cursos: Arquitetura e urbanismo: Universidade Federal de Mato Grosso: Cuiabá - 44. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <<http://enade.inep.gov.br/enade/#!/relatorioIES>>. Acesso em: 03 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). **Roteiro de autoavaliação institucional**. Brasília, DF: MEC / CONAES / INEP, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). **Diretrizes para a avaliação das Instituições de Educação Superior**. Brasília, DF: MEC / CONAES / SESU / INEP, 2004.